



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

**OFÍCIO N.: 44/2023**

**ASSUNTO: Encaminhamento (faz)**

**DATA: 25/01/2023**

Senhor Presidente,

Em observância do artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 8 /2023, para ser apreciado por esta egrégia Casa Legislativa.

Sem ótro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos do meu mais profundo respeito.

Atenciosamente,

  
**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROCOLO GERAL 31/2023  
Data: 27/01/2023 - Horário: 16:34  
Legislativo - PL 8/2023

EXMO. SR.

**VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**

MANHUAÇU – MINAS GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## PROJETO DE LEI Nº 1 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Autoriza o Município de Manhuaçu firmar termo de filiação à Confederação Nacional de Municípios – CNM e dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos Municípios junto ao Governo Federal, com sede administrativa no Setor de Grandes Áreas Nortes, 601, Norte, Módulo N, em Brasília- DF.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), 25 de janeiro de 2023.

  
**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 8/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, aproveito a oportunidade para encaminhar o Projeto de Lei nº de 25 de janeiro de 2023 que “Autoriza o Município de Manhuaçu a firmar termo de filiação à Confederação Nacional de Municípios – CNM e dá outras providências.”

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo a filiação do Município de Manhuaçu à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS- CNM Visto que a referida entidade tem a finalidade de contribuir para a solução dos problemas comuns, pugnar pela valorização do municipalismo e das Entidades de representação dos Municípios.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos membros desta Egrégia Casa Legislativa quanto à apreciação, votação e aprovação da matéria em pauta, reitero votos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), em 25 de janeiro de 2023.

  
**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## Da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aumento de despesa com pessoal referente ao projeto de Lei que dispõe sobre autorização para o Município de Manhauçu firmar termo de filiação à Confederação Nacional de Municípios – CNM e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Tendo em vista, conforme Resolução nº 03/2022, seu custo total ficará inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não infringindo qualquer de suas disposições. Deste modo, não sendo ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Manhauçu, 27 de janeiro de 2023.

Magno Marçal Soares

Secretária Municipal da Fazenda